

## **CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO**

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 106, IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I e II do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo resarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Cliente.

**Eduardo José da Silva**  
Presidente Executivo - IPOJUCAPREV  
Matrícula: 7909823/2

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

**José Carlos de Aguiar Van Der Linden**  
Diretor de Investimentos  
IPOJUCAPREV  
Matrícula: 801091

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

## TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento	001/2025 - BRADESCO
Número do Processo	014/2025

### I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo: IPOJUCA	CNPJ: 11.294.386/0001-08
Unidade Gestora do RPPS: AUTARQUIA PREVIDENCIARIA DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV	CNPJ: 22.236.946/0001-94

### II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

Administrador	X	Gestor	X
---------------	---	--------	---

Razão Social	Banco Bradesco S.A. (sucessor da BRAM – Bradesco Asset Management S.A. DTVM)
CNPJ	60.746.948/0001-12
Data de Constituição	10/03/1943
Endereço	Cidade de Deus, Vila Yara – Osasco/SP – CEP 06029-900
E-mail	relacionamento.bram@bradesco.com.br
Telefone	(11) 3684-4011

Responsável	Cargo	E-mail	Telefone
Carolina Gonzaga Silva	Comercial Institucional	carolina.gonzaga@bradescoasset.com.br	(11) 97695-9303

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro?	Sim
A instituição possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim

**Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?**

Sim

### III – SOBRE OS FUNDOS

#### DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

A instituição possui fundos de investimentos que estão enquadrados na Resolução CMN 4.963/2021 nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Exterior e Investimentos Estruturados.

#### FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:

Conforme lista em anexo.

### IV – ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

#### ATOS DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE.

O Banco Bradesco S.A., sucessor da BRAM – Bradesco Asset Management S.A. DTVM, está regularmente autorizado a funcionar como instituição financeira múltipla pelo Banco Central do Brasil, conforme certidão de funcionamento emitida em março de 2025. Além disso, encontra-se devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para o exercício das atividades de administração de carteiras e distribuição de valores mobiliários, conforme demonstrado nos registros constantes do Ato Declaratório CVM nº 8.063, de 24 de agosto de 2004. Após a incorporação da BRAM pelo Bradesco, formalizada em 31 de julho de 2024, o Banco Bradesco assumiu integralmente as atividades da gestora, incluindo as responsabilidades e prerrogativas regulatórias previamente atribuídas à BRAM, conforme comunicado oficial divulgado ao mercado e aos órgãos competentes.

#### OBSERVÂNCIA DE ELEVADO PADRÃO ÉTICO DE CONDUTA NAS OPERAÇÕES REALIZADAS NO MERCADO FINANCEIRO E AUSÊNCIA DE RESTRIÇÕES VERIFICADAS POR ÓRGÃOS COMPETENTES.

##### SOBRE ELEVADO PADRÃO ÉTICO:

De acordo com informações constantes no Questionário de Due Diligence ANBIMA – junho de 2024, o Banco Bradesco S.A., na qualidade de sucessor da BRAM – Bradesco Asset Management S.A. DTVM, adota políticas e procedimentos internos voltados à conduta ética, à integridade e ao cumprimento das normas legais e regulatórias aplicáveis às suas atividades no mercado financeiro. A instituição é aderente aos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, incluindo o Código de Ética, sendo exigida a formalização de compromisso com tais princípios por todos os seus colaboradores. A estrutura de compliance e controles internos é composta por áreas independentes e especializadas, responsáveis pela disseminação de boas práticas, pela gestão de riscos operacionais e pela prevenção a conflitos de interesse, lavagem de dinheiro e demais condutas vedadas. A atuação ética é reforçada por sistemas de controle de acesso, políticas de confidencialidade e canais de denúncia.



### **SOBRE AUSÊNCIA DE RESTRIÇÕES:**

N/A.

### **ANÁLISE DO HISTÓRICO DE ATUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DE SEUS CONTROLADORES.**

O Banco Bradesco S.A., sucessor da BRAM – Bradesco Asset Management S.A. DTVM, possui trajetória consolidada no sistema financeiro nacional desde sua constituição em 10 de março de 1943, conforme Ato Constitutivo. Atua como banco múltiplo autorizado pelo Banco Central do Brasil, exercendo, entre outras, a atividade de gestão de recursos de terceiros, integrada à estrutura anteriormente vinculada à BRAM.

A BRAM, fundada em 1969, sempre operou como gestora profissional de recursos, com foco em fundos de investimento e carteiras administradas. Com a incorporação efetivada em 31 de julho de 2024, o Bradesco assumiu integralmente suas operações, mantendo segregação funcional conforme exigências regulatórias.

No que se refere aos controladores pessoas físicas, o Banco Bradesco S.A. é uma companhia aberta com capital pulverizado, sem controlador definido. Conforme prática de governança corporativa, a administração é exercida por Conselho de Administração e Diretoria Executiva compostos por profissionais com ampla experiência no setor bancário e regulatório, eleitos pela assembleia de acionistas. Dentre os membros com maior tempo de atuação, destacam-se nomes vinculados à fundação e perpetuação do grupo, como os integrantes da família Aguiar, tradicionalmente associados à origem da instituição, embora atualmente a gestão esteja descentralizada. A combinação da trajetória institucional da BRAM com a solidez do Bradesco contribui para a robustez e continuidade da operação, o que respalda a qualificação histórica tanto da instituição quanto de seus administradores no mercado financeiro brasileiro.

### **VERIFICAÇÃO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) ANOS DE ATUAÇÃO.**

O Banco Bradesco S.A., sucessor da BRAM – Bradesco Asset Management S.A. DTVM, comprova experiência superior a cinco anos no exercício da atividade de gestão de recursos de terceiros. A BRAM foi originalmente constituída em 1969 como distribuidora de títulos e valores mobiliários, com foco na administração e gestão de fundos de investimento e carteiras administradas, tendo sido incorporada ao Banco Bradesco em 31 de julho de 2024. O Bradesco, por sua vez, está constituído como banco múltiplo desde 1943 e possui histórico comprovado de atuação no mercado financeiro, com atividades de gestão realizadas por meio da BRAM ao longo das últimas décadas. A continuidade operacional da atividade de gestão foi preservada após a incorporação, mantendo-se a mesma estrutura de profissionais e processos, conforme demonstrado nos documentos institucionais e regulatórios apresentados.

### **PRINCIPAIS CATEGORIAS DE PRODUTOS OFERTADOS**

A instituição possui fundos de investimentos que estão enquadrados na Resolução CMN 4.963/2021 nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Exterior e Investimentos Estruturados.

## ANÁLISE DE VOLUME DE RECURSOS SOB SUA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO, DA QUALIFICAÇÃO DO CORPO TÉCNICO E DA SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES.

### SOBRE VOLUME DE RECURSOS:

De acordo com dados da ANBIMA com referência em 22 de abril de 2025, o Banco Bradesco S.A., sucessor da BRAM – Bradesco Asset Management S.A. DTVM, administra aproximadamente R\$ 805 bilhões em ativos por meio da estrutura de gestão de recursos de terceiros. Desses, R\$ 294,27 bilhões estão alocados em fundos de previdência, R\$ 434,78 bilhões em renda fixa, R\$ 44,88 bilhões em multimercados, R\$ 10,94 bilhões em ações, além de recursos distribuídos em FIDCs (R\$ 15,76 bilhões), ETFs (R\$ 3,24 bilhões), fundos cambiais (R\$ 645 milhões), fundos imobiliários (R\$ 360 milhões) e FIPs (R\$ 175 milhões).

### SOBRE QUALIFICAÇÃO DO CORPO TÉCNICO:

A estrutura de gestão de recursos do Banco Bradesco S.A., sucessor da BRAM – Bradesco Asset Management, é composta por um corpo técnico altamente especializado e multidisciplinar, com mais de 240 profissionais dedicados exclusivamente às atividades de investimento, conforme informado no QDD ANBIMA de junho de 2024. Os principais gestores e executivos possuem formação em Economia, Engenharia, Administração e Ciências Contábeis, além de certificações profissionais reconhecidas no mercado, como CGA e CFA. A experiência dos profissionais envolvidos na gestão de recursos supera, em sua maioria, os cinco anos exigidos pela regulamentação, com diversos executivos em posições de liderança há mais de uma década. O modelo de governança inclui comitês técnicos para análise macroeconômica, seleção de ativos, gestão quantitativa e controle de risco, todos com funções definidas e processos decisórios documentados. O processo de decisão de investimento segue uma abordagem combinada de análise top-down, focada em cenários macroeconômicos, e bottom-up, com avaliação fundamentalista de emissores e ativos. A instituição também mantém programa contínuo de capacitação interna, assegurando a atualização técnica da equipe frente às exigências regulatórias e ao ambiente de mercado.

### SOBRE SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES:

De acordo com informações constantes no QDD ANBIMA – junho de 2024, o Banco Bradesco S.A. adota modelo de governança que assegura a adequada segregação entre as atividades de gestão de recursos de terceiros, administração fiduciária, custódia, distribuição e controle de risco. A estrutura organizacional garante que cada uma dessas funções seja exercida de forma independente, com equipes dedicadas, políticas específicas e sistemas com acesso restrito conforme o perfil de atuação de cada área. A segregação é implementada em três níveis: física, com unidades alocadas em espaços distintos; lógica, por meio de sistemas informatizados com controle de acessos e permissões diferenciadas; e funcional, com hierarquias separadas, sem sobreposição de funções entre as áreas comerciais e as áreas de controle. As atividades de compliance, risco e auditoria interna são independentes das demais áreas e possuem reporte direto ao alto escalão da instituição.

Além disso, a estrutura de governança do Bradesco contempla mecanismos formais para identificação e mitigação de conflitos de interesse, bem como programas de treinamento contínuo e avaliações periódicas de conformidade com as exigências da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), do Banco Central e dos Códigos da ANBIMA.

### SOBRE REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

A instituição comprovou a regularidade fiscal e previdenciária mediante apresentação das certidões enviadas e apresentadas ao comitê de investimentos.

## AVALIAÇÃO DA ADERÊNCIA DA RENTABILIDADE AOS INDICADORES DE DESEMPENHO E RISCOS ASSUMIDOS PELOS FUNDOS SOB SUA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO, NO PERÍODO MÍNIMO DE 2 (DOIS) ANOS ANTERIORES AO CREDENCIAMENTO

Nos dois anos anteriores a este parecer, os fundos de investimento sob gestão da estrutura do Banco Bradesco S.A., anteriormente administrados pela BRAM – Bradesco Asset Management S.A. DTVM, apresentaram desempenho em linha com os perfis de risco assumidos e os respectivos indicadores de referência. A instituição atua em diversas classes de ativos, incluindo renda fixa, multimercado e ações, com ampla base de recursos sob gestão. A análise de rentabilidade observada no período revela compatibilidade com os benchmarks usualmente adotados pelo mercado, como o CDI, IMA-B e Ibovespa, considerando os limites e estratégias definidas nos regulamentos dos fundos. A consistência de desempenho é reflexo de um processo decisório baseado em comitês especializados e segmentação técnica por estratégia de investimento. As estruturas de controle de risco são independentes da gestão e utilizam ferramentas de monitoramento que acompanham limites de exposição, volatilidade e retorno ajustado ao risco. Os dados públicos disponíveis sobre os fundos da instituição indicam aderência às metas de performance estabelecidas, sem evidência de desvios relevantes frente aos objetivos dos produtos e seu público-alvo.

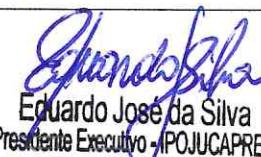
## EMBASAMENTO EM FORMULÁRIOS DE DILIGÊNCIA PREVISTOS EM CÓDIGOS DE AUTORREGULAÇÃO RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS

A Bradesco Asset é signatária do Código e aderente as normas estabelecidas pela ANBIMA pelos seguintes códigos: Código ABVCAP/ANBIMA FIP E FIEE; Código de Administração de Recursos de Terceiros; Código de Distribuição de Produtos de Investimentos; Código de Ética; Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas; Código Para O Programa De Certificação Continuada.

## IV – PARECER SOBRE A INSTITUIÇÃO

Após a análise documental e institucional realizada, constata-se que a Instituição Financeira atende aos critérios estabelecidos para credenciamento junto aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) na atividade de administração e gestão de recursos de terceiros. A instituição possui registro regular junto ao Banco Central do Brasil e à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com autorizações válidas para operar como banco múltiplo e administrar fundos de investimento. Sua estrutura técnica é formada por profissionais com sólida qualificação e ampla experiência no mercado financeiro, e seus processos internos seguem práticas compatíveis com os padrões exigidos por órgãos reguladores e entidades autorreguladoras. Os fundos sob sua administração e gestão apresentam desempenho compatível com seus benchmarks e níveis de risco previamente estabelecidos, conforme dados disponibilizados em fontes oficiais. Diante disso, conclui-se que a Instituição está apta a ser credenciada como instituição autorizada para a administração e gestão de recursos de RPPS, em conformidade com os critérios técnicos, legais e regulatórios vigentes.

## V – RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO

LOCAL:	Ipojuca – PE	DATA:	28/05/2025
NOME	CARGO	CPF	ASSINATURA
JOSE CARLOS DE AGUIAR VAN DER LINDEN	DIRETOR DE INVESTIMENTO DO IPOJUCAPREV	063.054.504-98	José Carlos de Aguiar Van Der Linden Diretor de Investimentos IPOJUCAPREV Matrícula: 80109/1
EDUARDO JOSÉ DA SILVA	PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPOJUCAPREV	922.471.804-34	 Eduardo José da Silva Presidente Executivo - IPOJUCAPREV Matrícula: 7999823/2
MARCOS PAULO ALVES CAVALCANTI DE OLIVEIRA	PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPOJUCAPREV	071.421.464-78	